



Portaria 002/2023 de 03/01/2023.

Ementa: "Concede a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidora Marinalva Carmo Lima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ
Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública Municipal abaixo identificada requereu a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 01 (um) ano;

Considerando que a referida servidora tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

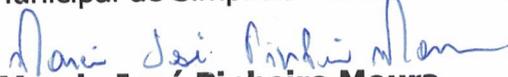
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidora **Marinalva Carmo Lima**, portadora do CPF: 736.166.303-63 e da Cédula de Identidade nº 1.556.293 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, contando-se a partir do dia 01 de janeiro de dois mil e vinte e três (01/01/2023) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e vinte e três (31/12/2023).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 03 de janeiro de 2023.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração de Simplício Mendes
Antilhon Costa Rodrigues

Eu, Marinalva Carmo Lima, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do CPF: 736.166.303-63 e RG: 155.629-3 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida Miguel Crispim, Centro, neste município, Estado do Piauí -PI vem muito respeitosamente, perante o Secretário Municipal de Administração, Antilhon Costa Rodrigues, requerer a minha licença sem vencimento, no período de 01(um) ano, tendo a mesma início no dia 01/01/2023 e o término no dia 31/12/2023.

Simplício Mendes -PI, 08 de dezembro de 2022

Marinalva Carmo Lima

Marinalva Carmo Lima